



MENSAGEM Nº 005/2021 DO PODER EXECUTIVO.

Maracanaú, 28 de janeiro de 2021.

**Ao Exmo. Sr.
Ver. José Valdeci Gomes Peixoto
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA**

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 005/2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “ALTERA A LEI Nº 1.862, DE 15 DE JUNHO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA QUE INDICA.”

O presente projeto de lei visa incluir a previsão em lei a possibilidade de rescisão por parte do órgão contratante sem direito à percepção de indenização, ocasião em que revoga o § 2º do art. 9º da Lei nº 1.862, de 15 de junho de 2012 com a renomeação do § 1º para Parágrafo único.

Em razão do exposto, remetemos o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V. Exa., e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação e aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430





PREFEITURA DE
MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA A LEI Nº 1.862, DE 15 DE JUNHO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA QUE INDICA.

ROBERTO SOARES PESSOA, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 9º da Lei nº 1.862, de 15 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º.

I -

II -

III – por interesse e conveniência do órgão contratante.” NR

Art. 2º. Revoga o § 2º do art. 9º da Lei nº 1.862, de 15 de junho de 2012.

Art. 3º. O § 1º do art. 9º fica renomeado para Parágrafo Único.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 28 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

